



DECRETO Nº 31.397/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e ainda Processo Administrativo nº 004000/17 de 18/04/2017,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro 2017, à Funcionária Efetiva **Juraci de Fatima Ribeiro Camargo**, matrícula nº 1551, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela A, Nível 01, Referência 09 e conforme previsto às fls. 41 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 3.196,95** (três mil cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de setembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito Municipal

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL

Secretária Municipal De Gestão De Pessoas